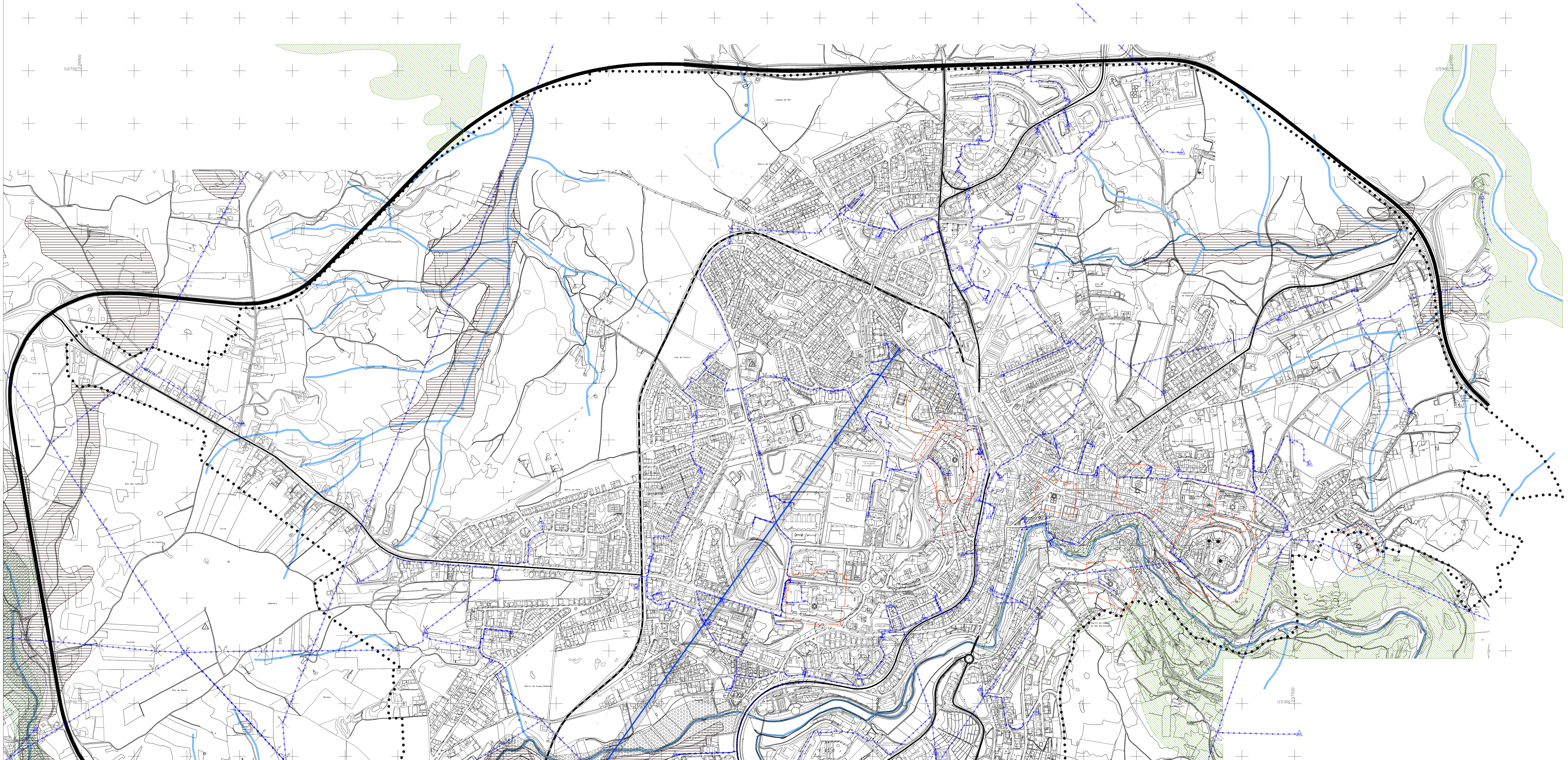




LEGENDA

●●●● PERÍMETRO URBANO PROPOSTO

RECURSOS NATURAIS:

— Domínio Hídrico: Linha de Água

RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS:

Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.)

Perímetro de Rega do Aproveitamento Hidroagrícola de Gostei

Árvore de Interesse Público

RECURSOS ECOLÓGICOS:

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (R.E.N.):⁽¹⁾

Área com Risco de Erosão

Área de Máxima Infiltração

Zona Ameaçada pelas Cheias

PATRIMÓNIO CULTURAL:

IMÓVEIS CLASSIFICADOS E/OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO:

★ Imóveis Classificados como Monumentos Nacionais:

- Castelo de Bragança (Decreto de 16/06/1910, DG 136 de 23 de Junho)
- Pelourinho de Bragança (Decreto 16/06/1910, DG 136 de 23 de Junho)
- Antigos Paços Municipais (Domus Municipales) (Decreto 16/06/1910, DG 136 de 23 de Junho)

☆ Imóveis Classificados como Imóveis de Interesse Público:

- Convento e Igreja de São Francisco (Decreto n.º 1/86, DR2 de 3 de Janeiro)
- Edifício e Jardim do antigo Paço Episcopal (Decreto n.º 1/86, DR2 de 3 de Janeiro)

⊗ Imóveis em Vias de Classificação:

- Igreja Paroquial de São João Batista (antiga Sé)
- Hospital Regional de Bragança e Escola Superior de Enfermagem (Decreto de 16 de Junho de 2003, do Vice-presidente do IPPAR)
- Hospital Regional de Bragança e Escola Superior de Enfermagem (Decreto de 20 de Abril de 2007, do Presidente do IPPAR)
- Pousada de S. Bartolomeu (Decreto de 30 de Dezembro de 2004, do Presidente do IPPAR; zona de protecção publicada no DR, 2.ª série, 25 de Junho de 1964)
- Escola Industrial e Comercial de Bragança, actual Escola Secundária Abade de Baçal (zona de protecção publicada no DR, 2.ª série, n.º 227, de 19 de Setembro de 1963; Decreto-lei n.º 173/2006, de 24 de Agosto)
- Estação Meteorológica de Bragança (zona de protecção publicada na Portaria n.º 807/84 de 13 de Outubro; Decreto-lei n.º 173/2006, de 24 de Agosto e Despacho do Presidente do IPPAR de 22 de Agosto de 2007)

— Limite da Zona de Protecção - 50 metros

EDIFÍCIOS PÚBLICOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO:

Edifício dos CTT de Bragança (Portaria de 3 Junho de 1953)

— Limite da Zona de Protecção

Escola Industrial e Comercial de Bragança (Portaria de 12 de Agosto de 1953)

— Limite das Áreas Vedadas à Construção

— Limite da Zona de Protecção

Pousada de Bragança (Portaria de 21 de Maio de 1964)

— Zona Não Edificável

— Limite da Zona de Protecção

Estação Meteorológica de Bragança (Portaria n.º 807/84 de 13 de Outubro)

— Zona Não Edificável

— Limite da Zona de Protecção

Cadeia da Comarca de Bragança - Actual Estabelecimento Prisional Regional de Bragança (Portaria de 15 de Abril de 1964 publicada no DG n.º 137, 1.ª série de 5 de Junho de 1964)

— Limite da Zona de Protecção

INFRAESTRUTURAS:⁽²⁾

REDE ELÉCTRICA:

— Linha Aérea de Alta Tensão

— Linha de Média Tensão

— Sub-Estação

— Posto de Transformação

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL:

— Via Classificada no P.R.N./2000 (Itinerário Principal)

— Antiga Estrada Nacional (E.N.)

REDE FERROVIÁRIA:

— Espaço Canal da Antiga Linha de Caminho de Ferro

TELECOMUNICAÇÕES:

— Serviço Rádio-Eléctrico (Desp. Conf. de 20/11/1991 publicado no DR n.º 51, 8.ª série de 30/3/1992)

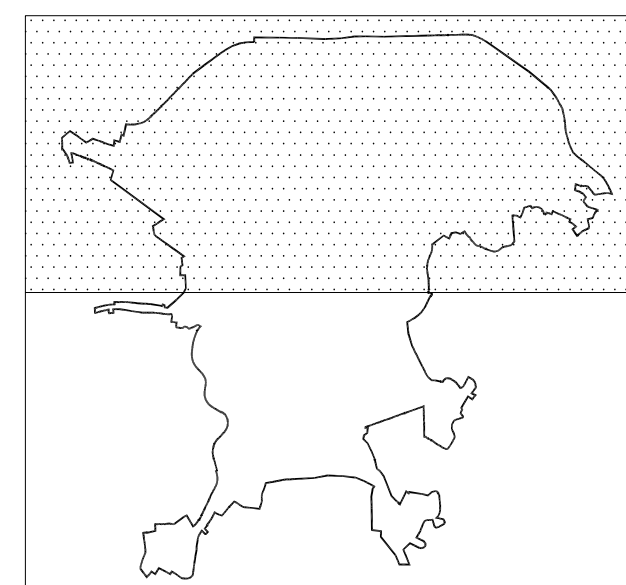
MARCOS GEODÉSICOS:

— Marco Geodésico

NOTA:

(1) REN bruta decorrente da revisão do PDM de Bragança aprovada pelo CNREN

(2) As servidões representadas não dispensam consulta da legislação específica, nomeadamente sobre faixas de protecção, e consulta de traçados mais rigorosos.



Plural

Plano Municipal, Regional e Nacional

Estudo de Impacto Ambiental

6060

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA

PLANTA DE CONDICIONANTES

Volume III

2.1

Escala Gráfica

0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100

1:5.000

Julho 2008

V9